

LEI n° 1.621/93

Dispõe sobre a revogação da Lei n° 1.535, de 4/10/1.991, que concede direitos reais de uso de terreno do Patrimônio Público Municipal.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei n° 1.535, de 4/10/1.991, em todos seus artigos.

Art. 2° - Fica cedido à Associação de Mulheres Ourofinenses, em caráter de permissão de uso, uma sala no prédio de propriedade da Prefeitura do Município de Ouro Fino, sito à Av. Barão do Rio Branco, onde funciona atualmente a sede da AMO, até que a Prefeitura do Município de Ouro Fino necessite de tal sala para término das obras do teatro, quando então a mesma deverá ceder outra sala em iguais condições.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 13 de Agosto de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal